Monitor Mercantil

EDIÇÃO NACIONAL ● R$ 3,00
Terça-feira, 24 de setembro de 2024
Ano CVII ● Número 29.702
ISSN 1980-9123

Siga: twitter.com/sigaomonitor
Acesse: monitormercantil.com.br



MITOS, TABUS E PLATITUDES

História, ensino militar e o entendimento do ambiente acadêmico civil.
Por Umberto R. Andrade, **página 2**



EUA BARRAM PROTESTO PRÓ-PALESTINA

Universidades se somam a ações contra liberdade de expressão.
Por Marcos de Oliveira, **página 3**



LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Decisão do STJ reforça aplicação de sanções a agentes públicos e particulares.
Por Marcelo Aith, **página 4**

Greve faz Tesouro Direto suspender venda de títulos

Medida afetará todo sistema financeiro

As pessoas físicas não poderão comprar títulos públicos pela internet nesta terça-feira. A greve dos servidores públicos do Tesouro Nacional interromperá a venda de papéis do Tesouro Direto por um dia.

Em comunicado, o Tesouro Nacional informou que a suspensão ocorrerá em todo o sistema financeiro. Nenhuma instituição ou banco poderá vender títulos aos investidores nesta terça.

Até as operações agendadas para a terça-feira estão canceladas. O Tesouro Direto recomenda que os investidores agendem as negociações para depois da terça-feira, após a normalização das operações.

Em contrapartida, as operações de resgate antecipado de títulos e de agendamentos – para outras datas depois da terça-feira – continuarão a ser realizadas normalmente na terça-feira. "Os investidores poderão resgatar seus investimentos normalmente no programa [Tesouro Direto], caso desejem", diz a nota.

Os servidores do Tesouro Nacional estão em greve desde o início de agosto. A categoria reivindica a inclusão de reajustes salariais para o órgão na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 e no Orçamento de 2025, cujos projetos tramitam no Congresso.

Por causa da greve, o Tesouro Nacional adiou, em agosto, as entrevistas coletivas do Relatório Mensal da Dívida Pública e do Resultado do Tesouro Nacional. Inicialmente previstos para a última semana de agosto, as entrevistas só ocorreram no início de setembro.

Ainda não está definido se as novas divulgações dos dois relatórios, previstas para esta semana, também serão adiadas. **Página 6**



Despesas altas em casa levam inadimplência do IPVA neste ano a 42%

Passado mais da metade do ano e do vencimento do IPVA em diversos estados, um levantamento feito pela Zapay, fintech especializada em facilitar a vida dos proprietários de veículos, recentemente adquirida pela Sem Parar, e pela Serasa, mostra que 42,2% dos brasileiros ainda não pagaram o imposto automotivo no ano de 2024. Já entre os 57,8% dos motoristas que já quitaram o IPVA, mais da metade (53,2%) buscou por facilidade ao fazê-lo, optando por parcelar o débito.

Os altos índices de inadimplência e parcelamento mostram como o veículo tem um peso significativo no bolso dos condutores, sendo que 67% dos lares têm as despesas com o automóvel entre os três maiores gastos anuais, como mostra na 2ª edição do estudo "A Relação do brasileiro com o Automóvel", desenvolvido pela Serasa, em parceria com o Instituto Opinion Box. A pesquisa mostra ainda que, para 56% da população, os gastos com os veículos podem representar até 20% da renda familiar anual.

Levando em consideração o salário mínimo praticado em 2024 (R$ 1.412), o IPVA de um veículo avaliado em R$ 27.545,01 na tabela Fipe pode representar até 78% da remuneração mensal de um trabalhador em estados cuja a alíquota do imposto seja de 4%, como é o caso de São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro.

Ainda segundo o estudo, o uso do cartão de crédito tem sido essencial para ajudar no pagamento do IPVA e de outros tributos automotivos. "Quanto mais flexibilidade na hora de pagar os impostos, maiores as chances de os motoristas manterem suas despesas em dia, deixando de correr o risco de entrar em restrições ou terem seus veículos apreendidos", aponta.

O IPVA é um imposto estadual que deve ser pago anualmente. Metade do valor arrecadado é repassado ao município onde o carro está registrado, enquanto a outra metade fica com o governo do estado.

Pesquisa: Brics contribui para um mundo mais justo

O Brics contribui para a construção de um sistema de governança global mais justo e equitativo, segundo pesquisa publicada nesta segunda-feira. A pesquisa "Cooperação Brics na Nova Era do Desenvolvimento Global 2024", conduzida em 30 países, com 12.316 entrevistas, mostrou que 94,6% dos participantes reconhecem o papel do mecanismo Brics na melhoria do sistema de governança global.

Os entrevistados acreditam que o bloco (que reúne os fundadores Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul e foi ampliado em cinco nações em 2024) aumentaria a representação dos países em desenvolvimento na governança global e elevaria a reforma e a melhoria do sistema de governança global.

Esse sentimento é mais forte entre os países em desenvolvimento, com o reconhecimento nos países que integram o Brics e outras nações em desenvolvimento excedendo 95%, observou a pesquisa, acrescentando que nações como Rússia, Brasil, Paquistão, Cuba, Peru e México têm uma taxa de reconhecimento ainda maior.

A pesquisa foi conduzida de maio a julho de 2024 pela Academia de Estudos Contemporâneos da China e do Mundo em colaboração com a Beijing Dataway Technology Co. Ltd. Foi divulgada no Seminário do Brics sobre Governança e Fórum de Intercâmbio Cultural 2024, realizado nesta segunda-feira, em Moscou.

O seminário contou com a presença de mais de 120 representantes dos países do Brics e organizações internacionais. Os participantes observaram que os países do bloco são uma força crucial na formação da ordem internacional, representando a direção futura da sociedade humana.

A escolha autônoma de caminhos de desenvolvimento pelos países do Brics não é apenas essencial para seu próprio crescimento, mas também contribui significativamente para a governança global e a ordem internacional, disseram os participantes, relata a agência de notícias Xinhua.

Os países devem resistir a qualquer forma de coerção ao desenvolvimento, defender firmemente seu direito ao desenvolvimento e encorajar outras nações em desenvolvimento a explorar caminhos de desenvolvimento independentes, observaram.

Brasil abre 22 novas farmácias por dia em 2024

Levantamento do Sebrae com dados da Receita Federal mostra que mais de 5,4 mil farmácias abriram as portas neste ano. Os dados incluem os estabelecimentos tradicionais e também os de manipulação. Em média, foram 22 novas unidades registradas por dia neste ano.

Em 2023, reunindo as farmácias convencionais e as de manipulação, foram criadas 8,1 mil lojas – quantidade inferior à do ano anterior: em 2022, foram abertos 8,7 mil novos empreendimentos.

O faturamento do setor não para de crescer. De acordo com a Associação Brasileira de Redes de Farmácias e Drogarias (Abrafarma), foram movimentados R$ 58,3 bilhões entre janeiro e julho deste ano, um aumento de 14% na comparação com o mesmo período do ano anterior.

Em março, a Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) autorizou o ajuste anual dos preços de medicamentos no Brasil, de 4,5%, que entrou em vigor no dia 31 daquele mês. O aumento impactou a inflação de abril: a alta de preços dos produtos farmacêuticos foi de 2,84%.

A alta dos preços impulsiona a venda de medicamentos genéricos. Segundo a Abrafarma, a receita com a comercialização de genéricos nos quatro primeiros meses do ano totalizou R$ 3,88 bilhões, o que representou incremento de 15,8% frente ao ano passado, percentual que supera a evolução geral das vendas no mesmo período (14,9%).

COTAÇÕES

Dólar Comercial	R$ 5,5202
Dólar Turismo	R$ 5,7590
Euro	R$ 6,1350
Iuan	R$ 0,7854
Ouro (gr)	R$ 472,44

ÍNDICES

IGP-M	0,29% (agosto)
	0,61% (julho)
IPCA-E	
RJ (junho)	0,38%
SP (junho)	0,38%
Selic	10,75%
Hot Money	0,63

Estas verdades: mitos, tabus e platitudes

Por Umberto R. Andrade

O ex-chefe do Estado-Maior Conjunto dos EUA general Mark Milley pediu desculpas publicamente por ter participado da caminhada com o presidente Donald Trump para posar para uma foto em frente à igreja de St. John, próxima à Casa Branca, após a invasão do Capitólio. "Eu não deveria ter estado lá!", disse Milley em vídeo que gravou para ser exibido no início do ano letivo na Universidade Nacional de Defesa.

"Minha presença naquele momento e naquele ambiente criou uma percepção de envolvimento dos militares na política interna. Como oficial da ativa, uniformizado, foi um erro com o qual aprendi. Devemos defender o princípio de um Exército apolítico, o que está profundamente enraizado na própria essência de nossa República".

O general Milley formou-se na Universidade de Princeton em 1980, e é um ROTC, Reserve Officers' Training Corps, programa de treinamento de oficiais destinado a formar oficiais das Forças Armadas dos Estados Unidos. Seu pai lutou na II Guerra pela democracia contra o nazifascismo.

Certamente, na Universidade, Milley leu Umberto Eco, que define o fascismo italiano pelas seguintes características: culto à tradição, rejeição ao modernismo, ao iluminismo; culto da ação pela ação; desacordo é traição; o espírito crítico faz distinções; e distinguir é um sinal do modernismo.

Na cultura moderna, a comunidade científica elogia o desacordo como uma forma de melhorar o conhecimento; medo da diferença, o fascismo é racista por definição; apelo à frustração social que incentiva uma classe média fracassada, humilhada politicamente e assustada pela pressão dos grupos sociais mais baixos; obsessão com um enredo: os seguidores devem se sentir sitiados, e a maneira mais direta é o apelo à xenofobia; desprezo pelos fracos, o elitismo é um aspecto típico de qualquer ideologia reacionária; todo mundo é educado para se tornar um herói: esse culto ao heroísmo está estritamente ligado ao culto da morte; machismo e armamentismo, o machismo implica desdém às mulheres e condenação a hábitos sexuais não padronizados; populismo seletivo: a atualidade flerta com um populismo de TV ou internet; o fascismo é simplista e proselitista: todos os livros didáticos nazistas ou fascistas usavam um vocabulário pobre e uma sintaxe elementar, a fim de limitar os instrumentos necessários ao raciocínio complexo e crítico.

Jill Lepore, historiadora e professora de Harvard, reconstrói a história dos Estados Unidos no livro *Estas Verdades* com a citação de Thomas Jefferson na Declaração de Independência, documento que estabeleceu a identidade dos Estados Unidos como nação: "Consideramos estas verdades como autoevidentes: que todos os homens são criados iguais, que são dotados por seu criador de direitos inalienáveis, entre eles a vida, a liberdade e a busca pela felicidade".

Ao longo dos últimos 500 anos, o experimento americano baseou-se nos três ideais descritos por Jefferson como "estas verdades": igualdade política, direitos naturais e soberania do povo. Na leitura, fica claro o quanto a democracia é frágil e complexa, e o quanto precisamos lutar para preservá-la.

A invasão do Capitólio inspirou no Brasil a desabrida demonstração do 8 de janeiro, quando uma multidão marchou sob o lema "Deus, Pátria e Família", clamando pela ruptura da ordem constitucional. O protesto seguiu um roteiro preparado, cuja efetiva responsabilidade é negada, à medida que os fatos vão sendo esclarecidos.

Até hoje a responsabilidade do então comandante do Exército não ficou clara, nem o general veio a público expor seu ponto de vista. Há versões que dão conta que o general Freire Gomes teria ameaçado dar prisão ao capitão presidente quando ele mencionou a possibilidade de um golpe de Estado para se manter no poder. Isto consta do inquérito sobre a tentativa de golpe, que tramita em sigilo no STF, sob a presidência do ministro Alexandre de Moraes.

Tem razão o general Freire Gomes ao silenciar, sob o risco de cometer erros de julgamento ou revelar apenas suas verdades. A turba em 8 de janeiro definitivamente foi assistida por militares profissionais, que descuraram das tradições do Exército Brasileiro, enraizadas na essência da nossa República.

José Murilo de Carvalho resume a evolução das Forças Armadas e seu papel político durante a Primeira República em sua obra *Forças Armadas e Política no Brasil*. O historiador aponta que o primeiro período se caracterizou pela luta intensa no Exército para se tornar uma organização nacional capaz de planejar e executar uma política de defesa. Um outro inimigo surgiria desde então: as polícias militares, controladas pelas oligarquias estaduais. Murilo de Carvalho lembra que este novo obstáculo não seria superado naquele período.

O segundo momento na história republicana foram as transformações organizacionais no Exército, que procuraram posicionar a tropa em face do envolvimento político. À medida que diminuía a coesão interna, aumentava a vulnerabilidade à influência da elite política. Uma melhor estruturação, a centralização do processo decisório e o treinamento profissional de oficiais e praças foi o melhor remédio para a formulação dos objetivos da organização. O fortalecimento das Forças Armadas exigia o fim de movimentos intervencionistas isolados e destruidores da disciplina.

A Proclamação da República foi um movimento de natureza tenentista, jovem e renovador, cujo mentor, Benjamin Constant, era um positivista. A adesão de Deodoro foi resultado de um longo processo e teve como pano de fundo a Questão Militar, que exacerbara o espírito de corpo da organização. Deodoro, entretanto, evitou até o último instante proclamar a República e jamais a proclamou. O Clube Militar atuou como um importante foco de agitação no movimento e tinha insignificante número de oficiais superiores.

Em uma análise histórica, sempre se corre o risco de cometer erros de julgamento. No ato de narrar, o perigo da subjetividade e do preconceito foram sempre perceptíveis, alertava Tucídides, historiador grego. A filosofia do período clássico deu origem aos estudos das mais diversas áreas da Ciência e pautou conceitos que servem de base para a sociedade contemporânea. Sócrates, Platão e Aristóteles são os filósofos antigos mais conhecidos por terem influenciado pensadores modernos.

Cícero foi um dos filósofos influenciados pelos estudos dos antigos gregos, o que fica evidente em suas reflexões políticas sobre Roma. A despeito desta influência clássica, a obra de Cícero vale-se por si só e tornou-se muito relevante para a filosofia moderna. Cícero estabeleceu que a primeira regra para o historiador é jamais registrar o que é falso; a segunda, jamais ocultar a verdade; e a terceira, não favorecer ou ser intolerante em seu trabalho.

No governo Dilma surgiram discussões sobre um tabu: a revisão do currículo das escolas militares. O ensino militar sempre foi tratado à parte pelo Ministério da Educação, que lhe deu plena autonomia. Isto também podia ser entendido como uma armadilha. A titulação acadêmica precisava seguir padrões minimamente internacionais. Um doutor da UFRJ tem que publicar em revistas com JCR, ranking que indexa revistas técnicas e funciona como medida do fator de impacto.

Uma verdade acadêmica é o fato de que nenhuma escola é melhor ou pior que seu corpo de professores. A Universidade americana usa como uma medida de seu prestígio o número de prêmios Nobel em seu corpo docente. De 1947 a 1955, Robert Oppenheimer e Albert Einstein foram colegas no Instituto de Estudos Avançados em Princeton.

A Academia Militar das Agulhas Negras (Aman) conduz no momento um projeto de modernização da escola, ao comemorar 80 anos de sua instalação em Resende. Os planejadores objetivam a revitalização das instalações bem como o fortalecimento na formação do cadete de suas competências sociais e técnico-profissionais, empregando modernas metodologias na capacitação para o trabalho em equipe e na "internalização de valores e atitudes".

Estas ações têm por finalidade o aprimoramento do ensino, a iniciação à produção intelectual e o desenvolvimento do raciocínio lógico, da capacidade de reflexão e da "visão crítica" do militar. O ensino militar se destaca pelo esmero na gestão, mas comete erros que somente serão superados após o entendimento do ambiente acadêmico civil.

A Universidade é o espaço do livre do pensamento, da análise crítica, do ensino, da pesquisa e, principalmente, da construção do conhecimento. A Universidade é rica em oportunidades para criar consciência social no estudante. Entende-se social como aquilo que pertence à sociedade, ao conjunto de indivíduos que partilham da mesma cultura, que interagem entre si formando uma comunidade.

Em seu programa, a Aman pretende dar ênfase ao estudo de História, mas indica historiadores da História Oficial, que costumavam exaltar, de forma encomendada, feitos dos nobres generais. A origem nobre de muitos oficiais do exército português fica clara pelo fato de muitos terem cursado o Colégio dos Nobres, a Academia da Marinha ou se beneficiado da instituição do cadetismo, que facilitava a entrada dos filhos de nobres no serviço militar, privilégio negado a outros grupos sociais. Ao final do Império, mais da metade dos generais do Exército brasileiro possuía título de nobreza. A organização militar fechava-se sobre si própria, gerando verdadeiras dinastias como as dos Lima e Silva.

Para formar o oficial com suficiente espírito crítico, seria necessário confrontar a versão do historiador do século 19 Padre Joaquim Pinto de Campos, indicado na bibliografia da Aman, com as versões de Silvio Romero, Capistrano de Abreu, Nelson Werneck Sodré, Murilo de Carvalho, Gilberto Freyre e Sérgio Buarque de Holanda, Caio Prado Júnior, Florestan Fernandes, Francisco Carlos Teixeira, especializado em História moderna e contemporânea, Celso Castro e Hendrick Kraay, por exemplo.

Conheci o professor Kraay na Universidade de Calgary. Em seu doutorado no Texas, ele enfocou a história social das Forças Armadas do Brasil na era da independência, sob o título *Raça, Estado e Forças Armadas no Brasil da Era da Independência: Bahia, 1790-1840*.

Estes historiadores manifestam suas verdades, não necessariamente a verdade. A verdade vai aparecer no julgamento crítico de cada cabeça, independente do esforço de doutrinação política ou "internalização de valores e atitudes".

Valores são adquiridos por toda a vida pelo exercício do Certo e do Direito. Se a Alma Matter da formação do oficial do Exército pretendeu internalizar valores, seus professores e instrutores falharam quando permitiram a saída de um contrabandista, apontado como um dos principais contraventores do Rio. Falhou o Exército ao reconhecer, anos depois, como atitude heroica o fato de um tenente ter salvado um soldado de afogamento, provavelmente como resultado de um exercício mal planejado.

Erraram os educadores da Aman quando não internalizaram de forma duradoura no capitão-presidente a compreensão de que presentes de U$ 50 mil não são personalíssimos e que podem ser tipificados como crime de peculato, quando o agente detém a posse da coisa.

Falharam todos quando oficiais fartos de liberdades arrotavam Patriotismo, termo que oculta a ideia fascista de um nacionalismo exacerbado. Falham quando graduam oficiais que negam a inspiração positivista republicana, para quem o conhecimento científico é a única forma de conhecimento verdadeiro. Falham também quando autorizam a reação que se espanta ao ouvir que ruptura da ordem constitucional é Golpe de Estado, maltrato a prisioneiros é tortura.

A simples noção de Família abriga um fundamentalismo religioso importado dos EUA. De que Família falam? A mensagem do pastor evangélico Wellington Jardim no programa *Sorrindo pra Vida*, da TV Canção Nova, afirma que "houve uma ruptura na família com a inversão de valores, pois devemos fazer o que Cristo nos designou. Esse negócio de toda mulher ter que produzir igual ao homem trouxe a inversão do valor familiar, pois o cabeça da família ainda é o homem". Com ensinamentos deste gênero, corre-se o risco de retrocesso aos costumes patranheiros do século 19.

Da mesma forma que Hendrick Kraay espanta ao estudar relações sociais da guarnição da Bahia no século 18, Geiliane Teixeira surpreende ao definir, em seu trabalho acadêmico na Universidade Federal da Grande Dourados, o novo núcleo familiar e assinala que lares monoparentais se tornaram comuns nas últimas três décadas, e que grande parte é encabeçado por mulheres.

A mestranda ilustra que o lar monoparental é diversificado, constituído por mães viúvas, separadas ou divorciadas. A família contemporânea se pluralizou, não se restringe mais a modelos de famílias nucleares, são famílias recompostas, homoafetivas e diferentes denominações, quantas surjam. O que tem identificado a família na atualidade não é o casamento, nem a diferença de sexo. O elemento distintivo sob o ponto de vista legal é a presença de vínculo afetivo a unir as pessoas com identidade de projetos de vida e propósitos comuns. É a Universidade ensinando.

Essa é a Academia do livre pensamento.

Umberto R. Andrade é oficial general reformado e Ph.D. pela Universidade da Califórnia, San Diego

Monitor Mercantil



Monitor Mercantil S/A
Rua Marcílio Dias, 26 - Centro - CEP 20221-280
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
Tel: +55 21 3849-6444

Monitor Editora e Gráfica Ltda.
Av. São Gabriel, 149/902 - Itaim - CEP 01435-001
São Paulo - SP - Brasil
Tel.: + 55 11 3165-6192

Diretor Responsável
Marcos Costa de Oliveira

Conselho Editorial
Adhemar Mineiro
José Carlos de Assis
Maurício Dias David
Ranulfo Vidigal Ribeiro

Filiado à



Serviços noticiosos:
Agência Brasil, Agência Xinhua

Empresa jornalística fundada em 1912
monitormercantil.com.br
twitter.com/sigaomonitor
redacao@monitormercantil.com.br
publicidade@monitor.inf.br
monitorsp@monitor.inf.br

Assinatura
Mensal: R$ 180,00
Plano anual: 12 x R$ 40,00
Carga tributária aproximada de 14%

As matérias assinadas são de responsabilidade dos autores e não refletem necessariamente a opinião deste jornal.

Acesse nossas edições impressas







Marcos de Oliveira
Redação do MM
fatos@monitormercantil.com.br

Universidades dos EUA impedem protestos pró-Palestina

Após as manifestações no primeiro semestre contra o genocídio na Palestina, reprimidas inclusive pela polícia – mais de 3 mil foram presos – os estudantes universitários dos EUA regressam aos campi neste outono (de lá) após as férias enfrentando novas políticas destinadas a restringir as atividades de protesto.

A nova onda de políticas administrativas inclui proibições de acampamentos, restrições severas sobre quando e como as manifestações podem ocorrer e suspensões de organizações estudantis. Regras de conduta ampliadas e sanções mais severas para violações acompanham frequentemente estas medidas.

Não é um movimento isolado. Como noticiado por esta coluna, governos ditos democráticos usam leis criminais cada vez mais severas contra manifestantes e ativistas climáticos, como acusou a ONG Climate Rights International em um relatório.

Embora as regras nas universidades tenham sido instituídas para barrar o discurso crítico a Israel, podem ser usadas para impedir que os estudantes falem também sobre outras questões, como as alterações climáticas e a violência policial.

A Universidade da Califórnia e da Universidade Estadual da Califórnia proíbem acampamentos e o uso de máscaras para "ocultar a identidade" em seus 33 campi, noticia a agência Xinhua. A Universidade de Indiana proíbe atividades entre 23h e 6h. A Universidade de Nova York dá um passo mais radical ao proibir críticas ao sionismo.

A Secretaria de Educação dos EUA abriu 137 investigações sobre antissemitismo e islamofobia em universidades e distritos escolares de ensino fundamental e médio.

A Associação Americana de Professores Universitários (AAUP) condenou a nova onda de políticas administrativas. A entidade argumenta que muitas destas políticas são com pouca ou nenhuma contribuição do corpo docente.

Dívida pública escondida

Quão confiáveis são as estatísticas da dívida pública? O artigo "Revelações Ocultas da Dívida", de Sebastian Andreas Horn, David Mihalyi, Phillip Nickol e César Sosa-Padilla, publicado pelo Banco Mundial, procura mostrar o que chama de dívida oculta. Em uma amostra de dados cobrindo 146 países e 53 anos, o artigo estabelece 3 pontos:

1) as estatísticas da dívida são sistematicamente subnotificadas

2) a dívida oculta se acumula em anos de expansão e tende a ser revelada em tempos ruins, geralmente durante programas do FMI e inadimplências soberanas

3) em reestruturações de dívida, uma dívida oculta mais alta está associada a maiores perdas de credores.

As simulações do estudo mostram que a dívida oculta tem efeitos adversos no risco de inadimplência, na capacidade de carga da dívida e nos preços dos ativos.

Rápidas

Os métodos extrajudiciais de resolução de conflitos trabalhistas serão debatidos pelo IAB nesta quinta-feira, às 14h30, com transmissão pelo canal TVIAB no YouTube *** O Senac Rio Summit, festival gratuito de inovação, tecnologia e futuro do trabalho, acontecerá desta quarta até sábado, das 10h às 18h, no Expomag, localizado na Cidade Nova, no Rio de Janeiro. Na sexta-feira, Dado Schneider, especialista em geração Z, fará palestra sobre futuro do trabalho.

Mercado já fala em 3% para o PIB de 2024

Focus espera Selic em 10,5% no final de 2025

A previsão do mercado financeiro para o crescimento da economia brasileira neste ano subiu de 2,96% para 3%. A estimativa está no Boletim Focus desta segunda-feira, pesquisa divulgada semanalmente pelo Banco Central com a projeção para os principais indicadores econômicos.

A revisão para cima ocorre após a divulgação do Produto Interno Bruto do segundo trimestre do ano, que surpreendeu e subiu 1,4% em comparação ao primeiro trimestre. De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), na comparação com o segundo trimestre de 2023, a alta foi de 3,3%.

Para 2025, a expectativa para o PIB permaneceu em 1,9. Para 2026 e 2027, o mercado financeiro também projeta expansão do PIB em 2%, para os dois anos.

Em 2023, também superando as projeções, a economia brasileira cresceu 2,9%, com um valor total de R$ 10,9 trilhões, de acordo com o IBGE. Em 2022, a taxa de crescimento havia sido 3%.

A previsão de cotação do dólar está em R$ 5,40 para o fim deste ano. No fim de 2025, a previsão é que a moeda norte-americana fique em R$ 5,35.

Segundo a Agência Brasil, nesta edição do Focus, a previsão para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) em 2024 passou de 4,35% para 4,37%. Para 2025, a projeção da inflação ficou em 3,97%. Para 2026 e 2027, as previsões são de 3,62% e 3,5%, respectivamente.

A estimativa para 2024 está acima da meta de inflação, mas ainda dentro de tolerância, que deve ser perseguida pelo BC. Definida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), a meta é de 3% para este ano, com intervalo de tolerância de 1,5 ponto percentual para cima ou para baixo. Ou seja, o limite inferior é 1,5% e o superior 4,5%.

A partir de 2025, entrará em vigor o sistema de meta contínua e, assim, o CMN não precisa mais definir uma meta de inflação a cada ano. O colegiado fixou o centro da meta contínua em 3%, com margem de tolerância de 1,5 ponto percentual para cima ou para baixo.

Em agosto, puxado principalmente pelas quedas de preços em alimentos e despesas com habitação, houve deflação de 0,02% no país, após o IPCA ter registrado inflação de 0,38% em julho. De acordo com o IBGE, em 12 meses, o IPCA acumula 4,24%.

A próxima reunião do Copom está marcada para 5 e 6 de novembro, quando os analistas esperam um novo aumento da taxa básica. Para o mercado financeiro, a Selic deve encerrar 2024 em 11,5% ao ano. Para o fim de 2025, a estimativa é que a taxa básica caia para 10,5% ao ano. Para 2026 e 2027, a previsão é que ela seja reduzida, novamente, para 9,5% ao ano e 9% ao ano, respectivamente.

Haddad: despesas estão dentro do arcabouço

Após crescimento no meio do ano, os gastos com a Previdência Social e o Benefício de Prestação Continuada (BPC) acomodaram-se em agosto e setembro, melhorando as expectativas de o governo cumprir a meta de déficit fiscal zero em 2024, disse nesta segunda-feira o ministro da Fazenda, Fernando Haddad. Acompanhado do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, Haddad reuniu-se com representantes de agências de classificação de risco em Nova York.

"Em maio deste ano, estávamos muito preocupados com a evolução [dos gastos] de Previdência e BPC, e essas despesas ficaram mais acomodadas nesse quarto Relatório [Bimestral de Avaliação de Receitas e Despesas]. Então a equipe está mais tranquila em relação a isso. E do ponto de vista da receita, as medidas tomadas pelo Senado compensam em parte, pelo menos, a questão da prorrogação da reoneração da folha", declarou Haddad após o encontro.

Divulgado na última sexta-feira (20) e detalhado nesta segunda, o relatório, que orienta a execução do Orçamento, descongelou R$ 1,7 bilhão de verbas. A melhoria vem principalmente de fontes de receitas extraordinárias, mas Haddad disse que o governo está fazendo sua parte ao manter os gastos estáveis em relação ao Produto Interno Bruto (PIB).

"Nós divulgamos os dados do quarto relatório (bimestral de receitas e despesas) deste ano, mostrando que as despesas estão absolutamente dentro da regra do arcabouço, limitadas a 2,5% de crescimento [acima da inflação] em relação ao ano passado. Tivemos boas surpresas nesse quarto relatório", disse.

Grau de investimento

Segundo a Agência Brasil, o ministro defendeu que as agências de classificação de risco elevem o Brasil a grau de investimento, com selo de garantia de bom pagador e de que o país não corre risco de dar calote na dívida pública. Ele disse que nem os investidores internacionais compreendem a nota atual do país, que está duas classificações abaixo de grau de investimento.

"O Brasil é credor internacional, tem um superávit comercial [em torno] de US$ 100 bilhões, é o segundo ou terceiro destino de investimentos privados estrangeiros, e está sendo procurado por diversos países e fundos soberanos para apresentar seus projetos de investimento. Para essas entidades, também não faz sentido que a oitava maior economia do mundo, com US$ 350 bilhões em reservas [internacionais], ainda não tenha grau de investimento", declarou.

Inflação

Sobre o impacto da estiagem em boa parte do país sobre a inflação, Haddad disse que a taxa continuará a baixar nos próximos anos e que os juros acompanharão a queda. "Nós vamos continuar tendo, sucessivamente, as inflações menores nos próximos anos. Essa é a minha convicção. E eu não tenho dúvida de que a Selic [juros básicos da economia] vai responder a esse comportamento", comentou.

O ministro lembrou que a inflação em 2022 foi maquiada por causa da redução de imposto sobre os combustíveis. "Sem maquiagem em relação aos combustíveis, a inflação não oficial de 2022 estava a 8,25%. Nós estamos no segundo ano com metade da inflação de dois anos atrás. Foi uma queda muito expressiva", destacou.

Na manhã desta segunda-feira, Lula e Haddad receberam separadamente dirigentes das agências de classificação de risco Standard & Poor's e Moody's. Os encontros ocorreram na residência do chefe da missão do Brasil nas Nações Unidas. Nesta terça-feira, Lula fará o discurso anual de abertura da Assembleia Geral das Nações Unidas, prerrogativa que cabe ao Brasil.

SEU DIREITO

Improbidade administrativa e o alcance das sanções

Por Marcelo Aith

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) proferiu importante decisão em relação à aplicação de sanções previstas na Lei de Improbidade Administrativa. A Corte Superior definiu que as sanções de suspensão dos direitos políticos e proibição de contratar com o Poder Público podem ser aplicadas tanto a agentes públicos quanto a particulares envolvidos em atos de improbidade.

A Primeira Turma do STJ modificou entendimento proferido pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região (TRF5). O pano de fundo discutido no processo são contratos precedidos de licitações fraudulentas ou decorrentes de indevida dispensa de licitação, entre 2005 e 2010, no município de Estrela de Alagoas (AL).

O Tribunal havia decidido que a suspensão dos direitos políticos deveria ser aplicada apenas aos ex-prefeitos José Teixeira de Oliveira e José Almerino da Silva, argumentando que tal punição seria "impertinente e inócua" para os réus não políticos, nos seguintes termos: "A suspensão dos direitos políticos, ora dosada em cinco anos, reserva-se aos ex-prefeitos José Teixeira de Oliveira e José Almerino da Silva, porque, quanto aos réus não políticos, tal punição seria impertinente e, portanto, inócua".

Além disso, o TRF5 determinou que a proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios fiscais ou creditícios fosse aplicada somente a José Aloísio Maurício Lira, por ser o único réu a exercer atividade empresarial, conforme se depreende do trecho do voto: "A proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios […] reserva-se a José Aloísio Maurício Lira, porque é o único dos réus a exercer atividade empresarial (quanto aos demais, tal punição, assim, seria impertinente e, portanto, inócua)".

A decisão da Primeira Turma do STJ esclareceu que a lei não faz distinção entre agentes públicos e particulares na aplicação dessas penalidades. O ministro relator, Gurgel de Faria, assevera que "a norma não divisa a fixação das sanções de 'suspensão dos direitos políticos' ou 'proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios' entre os agentes públicos e os particulares que tenham praticado o ato ímprobo, podendo tais penalidades, portanto, ser aplicadas a ambos (o agente público e o particular)".

Em relação à suspensão dos direitos políticos, o ministro relator, com correção, destacou que "a suspensão dos direitos políticos dos particulares não seria inócua, pois ela 'atinge a capacidade eleitoral ativa (ius suffragii) e a passiva (ius honorum) e está indelevelmente atrelada aos efeitos da decisão judicial de condenação por ato de improbidade administrativa'".

No tocante à extensão da pena de não exercer cargos eletivos para os particulares condenados por ato de improbidade administrativa, o ministro relator, Gurgel de Faria, asseverou que "na instância ordinária, não se pode excluir a possibilidade de os réus, que atualmente não exercem cargo eletivo, possam novamente se interessar pelo ingresso na vida política, situação em relação à qual a suspensão dos direitos políticos também produziria efeitos concretos".

Quanto à proibição de contratar com o Poder Público, o STJ entendeu que, mesmo que os agentes públicos não desempenhassem atividade empresarial no momento da decisão, a sanção seria pertinente para evitar futuras contratações indevidas, conforme se observa do voto: "embora os agentes públicos, na época da decisão, não desempenhassem a atividade empresarial, nada impediria que, se não fossem os efeitos da sanção, passassem a desempenhá-la no futuro".

A decisão do STJ está em consonância com o artigo 2º, parágrafo único, da Lei de Improbidade Administrativa (LIA), que estabelece que os particulares, pessoas físicas ou jurídicas, que celebram com a administração pública convênio, contrato de repasse, contrato de gestão, termo de parceria, termo de cooperação ou ajuste administrativo equivalente, estão sujeitos às sanções previstas na referida Lei, quando são condenados por atos de improbidade administrativa. Da mesma forma, o artigo 12 da LIA, que traz as sanções por atos administrativos praticados, não faz distinção em relação ao agente público e ao particular.

Com efeito, a decisão, corretamente, reforça a aplicação igualitária das sanções previstas na Lei de Improbidade Administrativa (LIA), independentemente da natureza do agente envolvido no ato ímprobo. Não se pode olvidar que o entendimento do STJ se alinha com a finalidade da LIA, que é combater e prevenir atos de corrupção e má gestão pública.

Para além da análise da decisão do STJ, há que se destacar que a Lei 14.230/21 trouxe importante inovação em relação à extensão dos efeitos da imputação da sanção de não contratar com a administração pública, haja vista que passou a autorizar que o impedimento extrapole os limites do ente público envolvido: "Em caráter excepcional e por motivos relevantes devidamente justificados, a sanção de proibição de contratação com o poder público pode extrapolar o ente público lesado pelo ato de improbidade, observados os impactos econômicos e sociais das sanções, de forma a preservar a função social da pessoa jurídica, conforme disposto no § 3º deste artigo".

Assim, sem analisar a matéria de fundo tratada no processo, a decisão do STJ, que determinou a suspensão dos direitos políticos de Luciana Lira de Jesus e José Aloísio Maurício Lira pelo período de cinco anos, além de estender a proibição de contratar com o Poder Público a Luciana Lira de Jesus, José Teixeira de Oliveira e José Almerino da Silva pelo mesmo período, sinaliza que os envolvidos em atos dolosos de improbidade, independentemente de serem agentes públicos ou particulares, poderão sofrer as mesmas penalidades, ressalvadas, por óbvio, aquelas destinadas exclusivamente aos ocupantes de cargos públicos, como, por exemplo, a perda da função pública que "detinham com o poder público na época do cometimento da infração".

Marcelo Aith é advogado criminalista, especialista em Blanqueo de Capitales pela Universidade de Salamanca.

'Brasil Mais Produtivo' digitalizará 200 mil pequenas indústrias

Com a presença do presidente da República em exercício, Geraldo Alckmin, foi lançada nesta segunda-feira a terceira fase do programa "Brasil Mais Produtivo", que visa ao aumento da competitividade de micro, pequenas e médias empresas. Parceiro da iniciativa, o Sebrae vai capacitar microempreendedores individuais (MEI), micro e pequenas empresas (MPE), integrando um esforço nacional para digitalizar 200 mil indústrias até 2027. Com investimento de mais de R$ 2 bilhões, o programa faz parte da Nova Indústria Brasil, anunciada em janeiro.

"Nossa meta é fazer as empresas crescerem, por meio da digitalização, ganho de produtividade e redução de custos", afirmou Geraldo Alckmin, também ministro do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, durante evento realizado na sede da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp). Além do Sebrae, a iniciativa conta com parceria do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC), Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), Financiadora de Estudos e Projetos (Finep), Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial (Embrapii), Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI) e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai).

Por meio de convênio com a ABDI, o Sebrae vai ofertar consultorias em transformação digital para MEI e MPE com 70% do custo subsidiado. As empresas participantes terão acesso à ferramenta de avaliação de maturidade digital e poderão contar com linhas de financiamento do BNDES e Finep para implementar as tecnologias.

"O programa demonstra o esforço conjunto para que as políticas públicas de desenvolvimento industrial cheguem aonde as pessoas e as empresas estão, promovendo uma economia mais equilibrada e inclusiva", declarou o presidente em exercício do Sebrae Nacional, Bruno Quick. O papel estratégico dos municípios no alcance e difusão das iniciativas de estímulo ao desenvolvimento industrial foi destacado por Quick. "Hoje, as Salas do Empreendedor estão presentes em 2,6 mil municípios, com o apoio das prefeituras e de entidades empresariais."

Para Dalva Christofoletti, da Associação Paulista de Municípios, o Sebrae é o grande responsável pelo avanço do empreendedorismo nas 645 cidades do estado: "A presença e atuação do Sebrae são fundamentais".

Fábricas inteligentes

A nova etapa do programa prevê a criação de "fábricas inteligentes" por meio de investimentos de R$ 160 milhões em tecnologias habilitadoras da Indústria 4.0, focadas na resolução de problemas relacionados à produtividade. A iniciativa, fruto de parceria entre Finep e BNDES, visa apoiar 360 projetos que poderão beneficiar até 8,4 mil MPMEs.

As empresas selecionadas receberão apoio técnico e financeiro para o desenvolvimento e a implementação de tecnologias como sensores digitais, computação em nuvem, Big Data, IoT, impressão 3D e inteligência artificial. "O Brasil Mais Produtivo é a espinha dorsal para inserir a pequena indústria brasileira no contexto maior de produtividade e transformação digital", destacou Kelly Sanches, coordenadora de Indústria e Cadeias Setoriais do Sebrae.

Shopee

Para ajudar os donos de pequenos negócios a prosperar no dinâmico mercado digital, o Sebrae celebrou um acordo de cooperação técnica com a Shopee. A assinatura do termo de parceria aconteceu na segunda-feira.

"Vamos capacitar os pequenos negócios para uma entrada mais rápida e eficiente no universo das vendas online, garantindo também maior sustentabilidade e competitividade ao longo do tempo. Os marketplaces são uma grande vitrine para os pequenos negócios, que devem se apropriar das ferramentas digitais para buscar novos mercados", afirmou o diretor-técnico do Sebrae, Bruno Quick.

Nos próximos dois anos, o Sebrae e a Shopee, que se tornou um dos principais marketplaces no Brasil, vão promover capacitações online para orientar os interessados a vender na plataforma ou alavancar os seus negócios de forma geral.

Além do acesso gratuito a uma jornada de aprendizagem para vendas em canais digitais, o projeto prevê oficinas e mentorias especializadas. A ideia é que as empresas tenham um espaço diferenciado dentro da plataforma, aumentando a visibilidade de seus produtos.

São mais de 3 milhões de vendedores brasileiros registrados na plataforma, que são responsáveis por 90% das vendas da Shopee no país. O marketplace também tem sido uma porta de entrada para a digitalização e alavanca para o crescimento dos vendedores locais. Em uma pesquisa realizada pela Shopee no segundo trimestre de 2024, um em cada três vendedores locais entrevistados afirmou que encontrou na plataforma sua primeira oportunidade para vender online e 40% deles expandiu a sua operação após começar a vender no app. Suas empresas geram oportunidades de emprego para 1,3 milhão de pessoas no país, sendo que 25% deste total trabalham exclusivamente para atender as vendas na plataforma.

Petrobras volta a patrocinar mostras de cinema em MG após 13 anos

A 18ª Mostra CineBH - Mostra Internacional de Cinema de Belo Horizonte e o 15º Brasil CineMundi - International Coproduction Meeting celebram volta da parceria com a Petrobras, que neste ano assina como a patrocinadora máster dos eventos. Esse retorno, após 13 anos, marca um momento especial para o cinema brasileiro e para a cultura mineira, reforçando o compromisso da empresa com o desenvolvimento social, econômico e cultural por meio do audiovisual. Esta parceria acontece no ano em que o evento celebra duas marcas importantes: os 18 anos da Mostra CineBH e os 15 anos do Brasil CineMundi. Ambas as iniciativas têm se destacado no cenário audiovisual brasileiro, renovando a cada edição o compromisso com a criação de parcerias produtivas que fortalecem o cinema nacional. A 18ª Mostra CineBH e o 15º Brasil CineMundi acontecem desta terça-feira até o próximo domingo, em Belo Horizonte, e com ações online na plataforma cinebh.com.br. Toda a programação é gratuita.

Em Minas Gerais, a Petrobras já tem uma presença sólida e estratégica. Desde 1968, a Refinaria Gabriel Passos (Regap), localizada em Betim, na Região Metropolitana de Belo Horizonte, desempenha um papel crucial no fornecimento de derivadas de petróleo para todo o país. Agora, com o patrocínio da Mostra CineBH, a empresa amplia sua atuação na capital mineira e em todo o Estado, conectando ainda mais sua marca à arte, cultura e à formação de novas oportunidades de negócios e geração de emprego e renda.

COMPANHIA HOTÉIS PALACE
CNPJ/MF nº 33.374.984/0001-20
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
1ª CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da **COMPANHIA HOTÉIS PALACE** a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a se realizar no próximo dia 07 de outubro de 2024, às 09:00h, na sede da Companhia localizada na Avenida Nossa Senhora de Copacabana nº 327, nesta cidade, para deliberar em Assembleia Geral Ordinária, sobre a seguinte ordem do dia: 1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; 2. Deliberar sobre o resultado do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023 e; 3. Outros assuntos de interesse geral. Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2024. A DIRETORIA.

PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS S.A.
CNPJ/ME N° 18.593.815/0001-97 - NIRE nº 33.3.0031102-5
Companhia Aberta de Capital Autorizado
EDITAL DE CANCELAMENTO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCADA PARA 10/10/2024

A Priner Serviços Industriais S.A. ("Companhia") (B3: PRNR3) informa aos seus acionistas e ao mercado em geral **o cancelamento da Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), que foi convocada para realização em 10 de outubro de 2024, às 11:00 horas,** conforme aprovado pela Administração, nos termos da publicação do edital, que trataria da aprovação do Programa de Incentivo de Longo Prazo da Companhia. Em razão do cancelamento da AGE supramencionada, fica sem efeito o Edital de Convocação publicação no Monitor Mercantil nas edições de 12, 13 e 16 de setembro de 2024 e no site da Companhia, bem como os boletins de voto à distância desta assembleia, os quais serão descartados. A Companhia informa que a Administração revisitará algumas premissas para submissão do Plano ILP à AGE e, oportunamente, outro Edital de Convocação será publicado para tratar sobre este tema.

Pedro Henrique Chermont de Miranda
Presidente do Conselho de Administração

EDITAL DE CITAÇÃO

Com o prazo de vinte dias o MM Juiz de Direito, Dr.(a) Aline Gomes Espindola-Juiz em Exercício do Cartório da 1a Vara Cível da Regional da Ilha do Governador, RJ, **FAZ SABER** aos que o presente edital com o prazo de vinte dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, que funciona a Praia de Olaria,s/n Cocotá CEP: 21910-290-Ilha do Governador-Rio de Janeiro-RJ e-mail: ilh01vciv@tjrj.jus.br, tramitam os autos da Classe/Assunto Procedimento Comum-Compra e Venda;Dano Material-Outros/ Indenizacão Por Dano Material; Antecipacão de Tutela E/ou Obrigacão de Fazer Ou Não Fazer Ou Dar; Dano Moral - Outros/ Indenizacão Por Dano Moral, de n° 0009369-18.2016.8.19.0207,movida por ESPOLIO DE VERA LUCIA COUTO DE SOUZA; PAULA COUTO DE SOUZA; ANTONIO AGUIAR DE SOUZA em face de AMERICO LUIZ CORREA, objetivando CITAÇÃO. Assim, pelo presente edital **CITA** o réu AMERICO LUIZ CORREA, que se encontra em lugar incerto e desconhecido, para no prazo de quinze dias oferecer contestacão ao pedido inicial, querendo, ficando ciente de que presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados (Art. 344, CPC) , caso não ofereca contestação, e de que, permanecendo revel, será nomeado curador especial (Art. 257, IV, CPC). Dado e passado nesta cidade de Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2024. Eu,__Roselene de Souza Padilha-Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/27822, digitei. E eu,___Cecilia Bispo Prataviera-Responsável pelo Expediente-Matr. 01/24215, o subscrevo.

Potencial recompra de ações não afeta qualidade de crédito da Multiplan

Diagnóstico é da Fitch Ratings

O provável desembolso de R$ 2 bilhões com recompra de ações terá impacto limitado nos indicadores de crédito da Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A. (Multiplan), de acordo com a Fitch Ratings. Em relatório, publicado nesta segunda-feira, a agência de classificação de risco de crédito aponta suas impressões sobre as decisões da empresa de recompra de ações. A Multiplan é avaliada com o Rating Nacional de Longo Prazo 'AAA (bra)', perspectiva estável.

Multiplan é uma empresa de investimentos imobiliários, sobretudo em shopping centers. Tem o capital aberto desde 2007 e integra, desde 2015, o Índice Bovespa. Tem sede na Barra da Tijuca.

A empresa anunciou, em 19 de setembro passado, um contrato de compra e venda de ações firmado entre a companhia, a Multiplan Participações S.A. (MPAR, veículo controlado pelo fundador da Multiplan, José Isaac Peres) e a Ontario Teachers Pension Plan (OTPP), que assegura à MPAR o direito de adquirir 21,2 milhões de ações do fundo de pensão canadense e à Multiplan, 90 milhões de ações.

O preço estabelecido foi de R$22,21/ação, o que resultaria em desembolso de R$2 bilhões para a Multiplan, caso a operação seja aprovada de acordo com os termos anunciados. Após a transação, a OTPP deixaria a estrutura acionária da Multiplan. A Fitch não espera mudanças na estratégia de negócios da Multiplan advindas da alteração acionária, uma vez que a empresa continuará tendo como controladora a MPAR, que aumentaria sua participação para 35,37%, líquida de ação em tesouraria. A operação está sujeita à aprovação dos acionistas.

De acordo com o relatório, a companhia possui um balanço robusto, capaz de absorver um aumento da dívida líquida e ainda assim permanecer abaixo do gatilho de rebaixamento do rating referente à alavancagem líquida. A agência, porém, espera que a empresa financie a operação com novas dívidas de longo prazo, mantendo boas reservas em caixa e um cronograma de dívida alongado.

Caixa Para Fitch, a reduzida alavancagem da Multiplan e sua forte e comprovada geração de caixa operacional lhe permitirão realizar esta movimentação estratégica com limitada pressão em seus indicadores de crédito. No cenário-base da Fitch, incorporando o desembolso de R$ 2 bilhões para a recompra de ações, o índice de dívida líquida/Ebtida da empresa aumentaria para 2,7 vezes em 2024, frente ao de 1,4 vez reportado no período de 12 meses encerrado em junho de 2024 e ao de 1,5 vez projetado anteriormente pela agência. Apesar do aumento, a alavancagem líquida permanecerá abaixo do gatilho de rebaixamento do rating, de 3,5 vezes. A transação, no entanto, reduz o espaço para eventuais iniciativas visando ao fortalecimento de sua base de ativos, sem maiores pressões nos ratings. A Fitch manteve inalteradas as suas premissas para investimentos, que contemplam renovações e expansões em alguns ativos, além de dividendos.

Crédito O relatório destaca que a Multiplan possui amplo acesso a crédito. O cenário de rating da Fitch incorpora a premissa de que a companhia financiará o desembolso com um mix de novas captações de longo prazo e geração operacional de caixa, de forma a manter relevante posição de caixa e alongado perfil de vencimento de dívida.

A empresa detinha R$ 1,4 bilhão em caixa e aplicações financeiras em julho de 2024, em bases preliminares e não auditadas, frente a R$ 74 milhões de dívidas com vencimento entre agosto e dezembro de 2024 e R$ 493 milhões em 2025. "O rating da Multiplan continua refletindo sua forte posição de negócios como uma das principais operadoras de shopping centers no Brasil, com robusta carteira de ativos de elevada qualidade e altos índices de ocupação", destaca o relatório.

Primeiro Phenom 100 EX é vendido no Brasil

A Embraer entregou nos últimos dias o primeiro Phenom 100EX do mercado brasileiro. Anunciada no ano passado, a aeronave é o lançamento mais recente feito pela Embraer Aviação Executiva, que tem no Brasil o segundo maior mercado da família Phenom 100. Agora, a frota soma 116 matrículas localmente – o equivalente a mais de um quarto da frota global dos Phenom 100. Aeronave está na quarta geração.

De acordo com a Embraer, o jato foi adquirido por um empresário do ramo de equipamentos pesados, que já usava um Phenom 100 da primeira geração, para ganhar produtividade na rotina semanal de visitas a filiais e clientes geograficamente distantes. Em suas rotas mais frequentes, a nova aeronave vai partir de sua cidade, na Região Sul, rumo a localidades dentro da mesma região e também no Sudeste e Centro-Oeste – incluindo vários destinos não atendidos pelas companhias aéreas ou com baixa frequência de voos comerciais.

Imagens: https://eej.imagerelay.com/sb/c58bbabe-2515-4f6f-9848-48614e12baef/p100ex-brazil

O Phenom 100EX é um jato entry-level que representa o máximo de conforto, versatilidade operacional e tecnologia amigável para um único piloto. A aeronave apresenta um impressionante presença de rampa com a escada de acesso mais ergonômica de sua classe, a maior porta de entrada e o compartimento de bagagem mais espaçoso e acessível.

A bordo, a arte encontra a inovação em um espaço onde o conforto é fundamental, com a cabine mais alta e larga da sua classe, combinada com luz natural abundante através de amplas janelas. O melhor interior da categoria conta com assentos ergonômicos, controles digitais de cabine Upper Tech Panel e interiores luxuosos com o DNA de design da Embraer.

O cockpit também foi aprimorado e conta com mais espaço para as pernas do piloto, e conceito de cockpit aberto para facilitar a comunicação com a cabine, além de novas funcionalidades para aprimorar a segurança, sendo o primeiro da sua classe a oferecer o Runway Overrun Awareness and Alerting System (ROAAS). Melhorias adicionais nos aviônicos, como parte do Prodigy Touch, baseado no Garmin 3000, incluem FlightStream 510, aproximação estabilizada, previsão de tesoura de vento, radar com varredura 3D automática com previsão de raios e granizo.

A aeronave é capaz de voar a 41.000 pés (12.497 metros) e é equipada com dois motores Pratt & Whitney Canada PW617F1-E, com 1.730 libras de empuxo cada. Além de uma velocidade de cruzeiro de 406 nós e um alcance para quatro ocupantes de 1.178 milhas náuticas (2.182 km) com reservas NBAA IFR, o Phenom 100EX é capaz de atingir velocidades de até Mach 0,70 e é um dos jatos bimotores mais sustentáveis do mercado, diz a Embraer.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS
AVISO DE LEILÃO

O **DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** torna público, para conhecimento dos interessados, que, no dia 15 de outubro de 2024 às 10h00min, no auditório do DETRO, situado à Rua Uruguaiana, 118 - 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, realizará o leilão **RPCDETROPCERJ09-24**, na forma online e presencial, dos veículos apreendidos ou removidos a qualquer título, classificados como conservados e não reclamados por seus proprietários dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do recolhimento, conforme Portaria DETRO/PRES nº 1537 de 04 de agosto de 2020, tendo como leiloeira a Sra. ELIZABETH CHRISTINA AMORIM DE ALMEIDA, devidamente matriculada na JUCERJA sob o nº 317. A cópia do edital poderá ser consultada através dos sites **www.detro.rj.gov.br / www.consorcioriopaкingcarioca.com.br.**

JOÃO FORTES ENGENHARIA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ 33.035.536/0001-00 I NIRE 33.3.00103911
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da **JOÃO FORTES ENGENHARIA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL ("Companhia")** para se reunirem às **10:00 horas** do dia **10 de outubro de 2024** em **Assembleia Geral Extraordinária ("AGE")** a se realizar, em primeira convocação, na sede social da Companhia na cidade e estado do Rio de Janeiro, na **Av. Das Américas, nº 3.443, Bloco 3, Loja 108, Ala B, Condomínio Américas Corporate, Barra da Tijuca,** para deliberar sobre a seguinte **ordem do dia: (a)** aprovar o grupamento da totalidade das ações de emissão da companhia, na proporção de 20 (vinte) ações ordinárias para 1 (uma) ação ordinária, sem modificação do valor do capital social; **(b)** aprovar a alteração do caput do Artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir o novo número de ações da Companhia em decorrência do grupamento das ações; e **(c)** autorizar os administradores da Companhia a praticar todos os atos necessários à operacionalização e efetivação do grupamento das ações de emissão da Companhia. Documentos referentes às matérias da ordem do dia contendo a proposta da administração encontram-se à disposição dos Srs. acionistas na sede social da Companhia e no endereço eletrônico na internet da Companhia (www.joaofortes.com.br/ri). Para participar da AGE, os acionistas deverão observar os termos do Manual de Participação disponível no endereço eletrônico na internet da Companhia (www.joaofortes.com.br/ri) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br). Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2024. **Antonio José de Almeida Carneiro -** Presidente do Conselho de Administração.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PENTATLO MODERNO
CNPJ: 04.892.274/0001-93
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ELEIÇÕES 2025 - 2028

De acordo com o estabelecido no Artigo 27 e no Artigo 33, item d, do Estatuto na Confederação Brasileira de Pentatlo Moderno, convoco a Assembleia Geral Ordinária para reunir-se no dia 12 de outubro de 2024 às 10:00h, em primeira convocação e às 11:00h, em segunda convocação, no Hotel Grand Mercure, localizado na Rua Souza Lima, 48 - Copacabana, Rio de Janeiro – RJ, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: I – Eleição do Presidente e Vice-Presidente, para o quadriênio 2025-2028; II – Eleição de Membros Titulares e Suplentes para composição do Conselho Fiscal para o quadriênio 2025-2028; e III - Definição da data de posse dos eleitos na Assembleia. Ainda em cumprimento ao disposto no Artigo 24, § 1º, item b do Estatuto, apresenta-se a seguir a composição do Colégio Eleitoral. A confirmação da regularidade de cada Entidade para efeito do exercício do direito de voto obedecerá ao disposto no Relatório da Comissão Eleitoral de 08/08/2024, disponibilizado no site oficial da Entidade. A Comissão Eleitoral, antes do início da Assembleia, avaliará a situação de regularidade dos casos pendentes, descritos no mencionado Relatório, definindo, como consequência, a composição do quorum. São elas: Federação de Pentatlo Moderno do Estado do Rio de Janeiro; Federação Pernambucana de Pentatlo Moderno; Federação Rondoniense de Pentatlo Moderno; e Federação de Pentatlo Moderno do Estado do Paraná. Pelo presente, fica convocada a representação da Comissão de Atletas, sendo aplicados os seguintes critérios: - 02 (dois) Representantes, caso o comparecimento de Federações filiadas atinja o número igual ou superior a 04 (quatro). - 01 (um) Representante, caso o comparecimento de Federações filiadas seja inferior a 4 (quatro).

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2024.
Celso Sooma Sasqui
Presidente CBPM

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DO DUO STILE RESIDENZIALE
Ref.: Assembleia Geral Extraordinária – Modalidade Virtual

Prezados Condôminos, convocamos os Srs. coproprietários do projeto imobiliário residencial em construção "**DUO STILE RESIDENZIALE**", situado na Avenida José Luiz Ferraz, 155 - Lote 21 do PAL 42317, Recreio dos Bandeirantes, **03 de outubro de 2024 (quinta-feira)**, com **início às 18h30min em primeira convocação** com a presença da metade dos condôminos e às **19h em segunda convocação com qualquer número de participantes**, com transmissão pela plataforma **Zoom**, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Apresentação dos valores dos Custos Extraordinários – Deliberação e votação sobre a forma de cobrança, com ou sem a utilização da economia da obra. O link e demais informações para acesso a reunião foram enviados para o e-mail de cadastro dos condôminos. **Procedimentos para Participação e Habilitação dos Condôminos e Procuradores:** 1. O condômino que não puder participar, poderá indicar um procurador legalmente constituído, para representá-lo na assembleia, desde que a procuração seja encaminhada com 5 (cinco) dias úteis antes da realização do evento para o endereço eletrônico crc@calper.com.br, a fim de analisarmos e validarmos o referido documento internamente. 2. No dia da assembleia, ao ingressar na plataforma "Zoom" o condômino deverá preencher os campos obrigatórios, tais como, **Nome, Sobrenome, E-mail, Bloco, Unidade, Nome e CPF do Titular**. Caso o participante seja um procurador legalmente constituído por procuração, o campo **Nome** deverá constar o nome do procurador. Destacamos que a procuração, com reconhecimento de firma, deverá ser enviada por e-mail antes da assembleia. 3. Os participantes permanecerão com áudio e vídeo desligados, sendo estes liberados no momento em que houver o interesse em falar, se manifestando através da ferramenta "levantar mão" ou através do envio de mensagens por meio da ferramenta **Q&A**. 4. Para a participação da assembleia, a construtora orienta que o condômino utilize uma estrutura adequada de internet e equipamentos que suportem a transmissão de vídeo e áudio, o uso de internet banda larga ou similar, assim como o ambiente adequado ao tipo de reunião. 5. O presidente da assembleia poderá determinar o uso da ferramenta de votação da Easyvote no decorrer da transmissão, sempre que julgar necessário, nesse momento todos os participantes deverão acessar a plataforma de votação, no link constante na convocação enviada por e-mail. **Lembramos a todos os condôminos que é necessário estar adimplente com suas obrigações contratuais para a efetiva participação nas votações da assembleia.** Ressaltamos, ainda, a importância da participação de todos os condôminos a esta assembleia, pois as deliberações tomadas obrigarão a todos. Atenciosamente,

JLFERRAZ 21 LTDA.

CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A.
CNPJ/MF n° 33.146.648/0001-20 - NIRE: 3.33.0006631-4

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 26 DE AGOSTO DE 2024: 1. Data, Hora e Local: Em 26 de agosto de 2024, às 14:00 horas, na sede social da Concremat Engenharia e Tecnologia S.A., localizada na Rua Joaquim Palhares, nº 40, Torre Sul, 5º andar, Estácio, CEP 20.260-080, na Cidade e estado do Rio de Janeiro ("Companhia"). **2. Convocação e Presença**: Convocação realizada nos termos do Parágrafo 8°, Art. 10° do Estatuto Social, estando presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme assinaturas lançadas em livro próprio. **3. Mesa**: Presidente: Lin Li; e Secretária: Cláudia Cid Varela Madeira. **4. Deliberações:** As seguintes matérias foram deliberadas e aprovadas por unanimidade: 4.1. Aprovar a eleição do novo membro da Diretoria para o cargo de Vice Presidente o Sr. **Carlos Alberto Marques da Silva**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 7048057132, expedida pela SSP/PC RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 562.446.060-00, domiciliado na Av. das Nações Unidas, nº 14.401, Condomínio Parque da Cidade, Torre B3, 11º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP; tendo o seu mandato início na presente data e término em 01 de março de 2026. 4.1.1. O Diretor da Companhia ora eleito por meio deste ato declara, para os devidos fins e sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por qualquer lei especial, e que não foi condenado por qualquer crime, e não está sob os efeitos de qualquer condenação, que possam impedi-lo, ainda que temporariamente, ao acesso a cargo público, nem foi condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato ou qualquer crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, e que atende aos requisitos de reputação ilibada estabelecidos pelo artigo 147, parágrafo terceiro, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, bem como que não ocupa qualquer cargo em outra sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e que não possuem conflitos de interesses com a Companha, tomando posse do seu cargo mediante assinatura de termo lavrado em livro próprio da Companhia. Ainda, está ciente de que a sua competência como diretor da Companhia estará limitada em todo e qualquer aspecto ao que dispuser o estatuto social da Companhia, incluindo, sem limitação, às disposições sobre a competência da diretoria da Companhia. 4.2. Aprovar a renúncia do Sr. **Alexandre Roberto Salse Dittert**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 07912457-4 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.659.887-97, domiciliado na Rua Joaquim Palhares, nº 40, Torre Sul, 5º andar, Estácio, Rio de Janeiro/RJ, do cargo de Diretor Executivo, a partir de 01 de setembro de 2024. **5. Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, deram por encerrada a presente Reunião, tendo-se lavrado a presente Ata que, lida, aprovada e achada conforme, foi devidamente assinada por todos os presentes. **6. Assinaturas**: Mesa: Lin Li, Presidente; Cláudia Cid Varela Madeira, Secretária. Conselheiros presentes: Zhimin Hu, Lin Li e Cai Wei. Confere com o original lavrado em livro próprio. Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2024. Lin Li - Presidente; Cláudia Cid Varela Madeira - Secretária. Jucerja nº 6457998 em 19/09/2024.

Selic mais alta faz renda fixa o investimento da vez

Especialistas falam onde investir no Tesouro Direto

O mercado passa a observar Selic em 11,50% este ano, com alta de 0,5 ponto percentual em novembro, segundo o Boletim Focus, divulgado nesta segunda-feira. Na semana passada, o Comitê de Política Monetária (Copom), do Banco Central, elevou a taxa básica de juros em 25 p.p, indo a 10,75%.

A expectativa para a alta da inflação também subiu para 4,37% neste ano. No relatório da semana passada, a expectativa era de que o índice terminasse o ano com alta de 4,35%. A renda fixa continua em destaque pagando bons rendimentos aos investidores. No Tesouro Direto, tem opções para os mais diferentes perfis e objetivos de investimentos. O mercado encontrará dificuldades para negociação desses títulos devido a greve dos servidores do Tesouro Nacional.

Em cenário de alta da Selic, muitos especialistas afirmam que é momento de esperar um pouco mais para investir em prefixados. Então, entre o Tesouro Selic e o Tesouro IPCA+, onde investir? Para Jaqueline Kist, especialista em mercado de capitais e sócia da Matriz Capital, o principal ponto a se atentar não deve ser apenas a rentabilidade, mas sim o horizonte de investimento de cada um. “Enquanto no Tesouro Selic podemos investir para prazos mais curtos, com vencimentos máximos oferecidos hoje para 2027 e 2029 e liquidez diária, o Tesouro IPCA oferece vencimentos até 2065, casando com horizontes de investimento mais voltados para o longo prazo”, afirma.

Ela destaca que o Tesouro Selic é um título apropriado para aplicações que necessitam de liquidez imediata como reserva de emergência, reserva de oportunidade, planos de curto prazo ou, no caso de investidores mais arrojados, como margem de garantia para operações alavancadas na bolsa de valores.

“A rentabilidade acompanhará as decisões de política monetária, e atualmente está fixada em 10,75%”, diz. Grazzielle Feilstrecker, especialista em mercado de capitais e sócia da The Hill Capital, explica que o Tesouro Selic rendeu mais recentemente devido à sua correlação direta com a taxa Selic, que está elevada em 10,75% ao ano. “Esse título se beneficia diretamente dessa taxa, resultando em um rendimento superior. Em contraste, o Tesouro IPCA+, que é atrelado à inflação (IPCA), teve um desempenho inferior porque a inflação se manteve controlada em torno de 4,5% nos últimos 12 meses” Para a especialista, embora o Tesouro IPCA+ ofereça uma taxa fixa adicional para compensar a inflação, o rendimento total do título foi menor do que o do Tesouro Selic, dado o cenário atual de taxas de juros elevadas.

Para Feilstrecker, se a necessidade de utilização do recurso for de curto prazo, o Tesouro Selic é a melhor escolha, oferecendo segurança, liquidez e um bom rendimento em um cenário de juros altos. “Agora, se o investidor possui um horizonte de médio e longo prazo, o Tesouro IPCA+ é o mais indicado para quem deseja proteção contra a inflação e visa preservar o poder de compra no futuro”, comenta.

Kist, da Matriz Capital, lembra que o Brasil tem um histórico inflacionário alto e, principalmente por uma característica da economia muito dependente de commodities e indexada ao dólar, os choques inflacionários são bem imprevisíveis. “Após a pandemia, por exemplo, tivemos um acumulado de 10,06% de inflação em 2021 - enquanto o Tesouro Selic pagava 2% ao ano. Nesse cenário, o investidor que detivesse um título de IPCA + 6%, por exemplo, teria uma rentabilidade aproximada em 16% - e o investidor que teve uma rentabilidade de 10% no ano, apesar de excelente perante o nível da taxa Selic, acabou perdendo poder de compra para a inflação”, diz.

A especialista ainda ressalta que o ponto principal a ser observado é a característica defensiva que os títulos indexados à inflação representam para uma carteira de investimentos de longo prazo. “Planos como previdência para os filhos ou aposentadoria, por exemplo, são muito beneficiados por esse tipo de título. Além disso, nos últimos 10 anos, apenas em 10% do tempo tivemos oferta de títulos com taxas acima de 6% indexadas ao IPCA, de forma que ainda observamos um momento favorável para adicionar essa proteção à carteira”, afirma.

Na sua opinião há que se tomar cuidado com aplicações de vencimento longo: “Caso o investidor não possa levar o título até o vencimento por algum motivo, ele pode sofrer com deságio caso queira efetuar um resgate antecipado, a depender das condições do mercado”, avisa Kist,.

Novas portarias sobre patentes entram em vigor em outubro

A Diretoria de Patentes, Programas de Computador e Topografias de Circuitos Integrados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (INPI) divulgou duas novas portarias sobre procedimentos envolvendo patentes. Publicados neste mês na Revista da Propriedade Industrial (RPI), os normativos entram em vigor em outubro. Entre as mudanças implementadas, não será mais necessária a tradução juramentada dos documentos estrangeiros, bastando a tradução simples.

A primeira é a Portaria INPI/DIRPA nº 14/2024, publicada na RPI nº 2.800 e que entra em vigor a partir de 03 de outubro. A portaria estabelece normas de especificações quanto à forma e ao conteúdo dos pedidos de patentes e certificados de adição. Entre seus aspectos principais, o normativo adéqua certos requisitos ao peticionamento eletrônico e define de forma mais objetiva alguns conceitos.

A segunda é a Portaria INPI/DIRPA nº 20/2024, publicada na RPI nº 2.802 e que entra em vigor a partir de 13 de outubro. O normativo disciplina os procedimentos relativos às transferências de titularidade e alterações de nome/razão social e endereço/sede dos pedidos de patente e patentes concedidas.

O INPI comunica que alguns dos sistemas informáticos utilizados na prestação de serviços referentes ao registro de desenho industrial continuam apresentando instabilidades. O INPI está empenhado em realizar as correções necessárias para a normalização dos serviços. Alguns outros serviços têm sido sanados e temos informado nos comunicados mensais.

No intuito de informar aos usuários quanto aos tipos de problemas detectados e o status das respectivas soluções, apresentamos a seguir os problemas, as soluções encaminhadas e o prazo estimado para sua efetiva resolução, bem como aqueles que têm sido resolvidos. 1. Indisponibilidade na exibição de dados e documentos em processos de desenho industrial no sistema Buscaweb: Esta indisponibilidade não permite a disponibilização de alguns documentos por meio do sistema Buscaweb para desenhos industriais. “O INPI está trabalhando para resolver estas instabilidades. Novo prazo estimado para solução: 27/12”, informou a instituição.

QUEIROZ GALVÃO S.A.

CNPJ/MF nº 02.538.798/0001-55 - NIRE 3330016738-2

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE AGOSTO DE 2024

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Em 23 de agosto de 2024, às 9:00 horas, na sede da Queiroz Galvão S.A. (“Companhia”), localizada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Santa Luzia, 651, 20º andar, parte, Centro, CEP 20030-041. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação dispensada, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, por estarem presentes todos os acionistas da Companhia, representando assim a totalidade do seu capital social. **MESA:** Presidente: Marcos de Queiroz Galvão; e Secretário: Ricardo de Queiroz Galvão. **ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES:** Após exame das matérias apresentadas, os acionistas da Companhia adotaram, por unanimidade, as seguintes deliberações: **(a)** Alterar a denominação social da Companhia, de Queiroz Galvão S.A. para SOMAH INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., com a consequente alteração do Artigo 1º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: ***Artigo 1º.*** *A SOMAH INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. é uma sociedade empresária por ações regida por este Estatuto Social, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”) e pelas demais normas aplicáveis.* **(b)** Excluir o Parágrafo Segundo do Artigo 8º do Estatuto Social, visto que o Parágrafo Único do Artigo 7º do Estatuto Social versa sobre a mesma matéria, e, consequentemente, transformar o “Parágrafo Primeiro” do Artigo 8º em “Parágrafo Único”; **(c)** Alterar o disposto no *caput* do Art. 25 do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: ***Artigo 25.*** *Do lucro líquido do exercício, serão destinados: (a) 5% (cinto por cento) à consituição da reserva legal, até o limite de 30% (trinta por cento) do capital social da Companhia; (b) o valor atribuído em Assembleia Geral para dividendo fixo a que fazem jus as ações preferenciais; e (c) após absorção de eventual prejuízo, do exercício ou acumulado, 3% (três por cento) do saldo remanescente à distribuição aos acionistas como dividendo obrigatório.* **(d)** Excluir o Parágrafo Primeiro do Artigo 25, de modo que ficam renumerados os demais parágrafos do referido artigo; e **(e)** Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, contemplando as alterações ora deliberadas e também as tratadas nas Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas em 29 de novembro de 2021 e em 1º de fevereiro de 2023, passando o Estatuto Social a vigorar com a redação que constitui o Anexo I desta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, na forma de sumário nos termos do artigo 130, §1º da Lei nº 6.404/76, que foi lida, aprovada e assinada pelos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **ASSINATURAS:** Mesa: Presidente: Marcos de Queiroz Galvão; Secretário: Ricardo de Queiroz Galvão. Acionistas: Antonio Augusto de Queiroz Galvão, Maria Dulce de Queiroz Galvão, Maurício José de Queiroz Galvão, Fernando de Queiroz Galvão, Marcos de Queiroz Galvão, Carlos de Queiroz Galvão, Roberto de Queiroz Galvão, Carmen Lúcia Galvão de Souza Leão, Ricardo de Queiroz Galvão, Suzana de Queiroz Galvão Gonçalves, Cristina de Queiroz Galvão Mariz, Paulo Cesar Viana Galvão e Gustavo de Queiroz Galvão. **Ricardo de Queiroz Galvão -** Secretário da Mesa. **SOMAH INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.** - **ANEXO I - ESTATUTO SOCIAL - CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO: Artigo 1º.** A SOMAH INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. é uma sociedade empresária por ações regida por este Estatuto Social, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”) e pelas demais normas aplicáveis. **Artigo 2º.** A Companhia tem por objeto social: (a) a participação, como acionista ou quotista no capital de outras empresas; e (b) outras atividades afins e correlatas. **Parágrafo Único.** As atividades constantes do objeto social da Companhia poderão ser desenvolvidas no Brasil ou no exterior. **Artigo 3º.** A Companhia, cuja duração será por tempo indeterminado, tem sede e foro na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Santa Luzia, nº 651, Pav. 20, parte, Centro, CEP 20021-903, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir e instalar sucursais, filiais e escritórios no Brasil e no exterior. **CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES: Artigo 4º.** O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$1.235.000.000,00 (um bilhão, duzentos e trinta e cinco milhões de reais), representado por 1.056.291.386 (um bilhão, cinquenta e seis milhões, duzentas e noventa e uma mil, trezentas e oitenta e seis) ações, sendo: 1.020.291.386 (um bilhão, vinte milhões, duzentas e noventa e uma mil, trezentas e oitenta e seis) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, e 36.000.000 (trinta e seis milhões) ações preferenciais nominativas, sem valor nominal. **Parágrafo Único.** As ações preferenciais têm as seguintes características: (a) direito ao recebimento de dividendo fixo cumulativo anual obrigatório, em valor a ser atribuído em Assembleia Geral, que deverá realizar-se anualmente no mês de junho, a ser pago trimestralmente, e, na hipótese de não haver Assembleia Geral deliberando sobre o valor do dividendo fixo para determinado exercício, o último valor aprovado valerá para o exercício em questão até que ocorra nova Assembleia Geral deliberando sobre o tema; (b) direito ao voto nas deliberações de acionistas, sem restrições; (c) direito à participação em igualdade de condições na distribuição dos lucros remanescentes; (d) direito de participar nos aumentos de capital em decorrência de capitalização com reservas ou lucros acumulados; e (e) direito ao recebimento do dividendo fixo no exercício em que o lucro for insuficiente, à conta das reservas de capital de que trata o §1º do art. 182 da Lei das S.A. **Artigo 5º.** Cada ação ordinária nominativa e ação preferencial nominativa terá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. As ações não serão representadas por cautelas, comprovando-se a sua titularidade pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia. **Parágrafo Único.** A Companhia poderá emitir, a qualquer tempo, obedecidas as prescrições legais, ações nominativas ordinárias ou preferenciais. **CAPÍTULO III - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: Artigo 6º.** A Companhia terá um Conselho de Administração e uma Diretoria. **Parágrafo Único.** O Conselho de Administração e a Diretoria terão os poderes e atribuições conferidos por este Estatuto Social, pelas normas que venham a ser estabelecidas pela Assembleia Geral e pelas leis aplicáveis. **SEÇÃO I – CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Artigo 7º.** O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 10 (dez) integrantes, residentes ou não no país, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, com mandato unificado de 3 (três) anos, permitida a reeleição. **Parágrafo Único.** Vencido o mandato dos conselheiros, este será considerado automaticamente prorrogado por prazo indeterminado até a ocorrência da Assembleia Geral que eleja novos conselheiros ou reeleja aqueles em exercício do cargo. **Artigo 8º.** No caso de vacância de cargo de conselheiro, o substituto será eleito pelos conselheiros remanescentes, vigorando seu mandato até a primeira Assembleia Geral. **Parágrafo Único.** Ocorrendo vacância na maioria dos cargos do Conselho de Administração, será convocada Assembleia Geral para proceder à nova eleição. **Artigo 9º.** O Conselho de Administração terá um Presidente, que será eleito pela Assembleia Geral. **Parágrafo Primeiro.** Nos casos de impedimentos eventuais do Presidente do Conselho de Administração, os demais conselheiros presentes à reunião escolherão um dentre eles para presidir a reunião. Ocorrendo a vacância do cargo, o Conselho de Administração deverá convocar uma Assembleia Geral na primeira oportunidade possível, para escolha de um novo Presidente. **Parágrafo Segundo.** Compete ao Presidente em exercício do Conselho de Administração: (a) Convocar, por deliberação do Conselho de Administração, as assembleias gerais e, preferencialmente, presidi-las; b) Convocar e, preferencialmente, presidir as reuniões do Conselho de Administração. **Artigo 10.** O Conselho de Administração reunir-se-á por convocação do Presidente em exercício. **Parágrafo Único.** As convocações para as reuniões deverão discriminar a ordem do dia das respectivas reuniões e serão feitas por escrito, mediante entrega pessoal, correio eletrônico ou por fax aos conselheiros nos locais por eles informados à Companhia. **Artigo 11.** Das reuniões do Conselho de Administração serão lavradas atas no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração. **Artigo 12.** O Conselho de Administração, que é órgão de deliberação colegiada, instalar-se-á, quando convocado, com a presença mínima de metade de seus membros, deliberando por maioria de votos, sendo admitida a participação de conselheiros à reunião via ligação telefônica, vídeo conferência, ou outra forma de comunicação que permita ao conselheiro expressar sua opinião aos demais conselheiros. **Artigo 13.** Os conselheiros são dispensados de prestar caução e serão investidos em seus cargos mediante assinatura no termo de posse lavrado no Livro de Atas do Conselho de Administração, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da Assembleia Geral que os elegeu, ressalvada a hipótese de, presentes, assinarem a ata da Assembleia Geral que os eleger e que valerá, nesse caso, também como termo de posse. **Artigo 14.** Compete privativa e exclusivamente ao Conselho de Administração, sem prejuízo das demais competências previstas neste Estatuto Social e na forma da lei: **1.** Fixar a orientação geral dos negócios sociais; **2.** Eleger e destituir, a qualquer tempo, os Diretores da Companhia, fixando, por ocasião da eleição, os respectivos cargos e atribuições, sendo que um dos Diretores deverá, necessariamente, ocupar o cargo de Diretor Presidente da Companhia; **3.** Convocar as Assembleias Gerais; **4.** Manifestar-se previamente sobre o Relatório da Administração e das contas da Diretoria, propondo à Assembleia Geral a destinação dos lucros e a distribuição de dividendos; **5.** Deliberar sobre: (a) levantamento de balanços semestrais ou em períodos menores, e, com base neles, declarar dividendos; (b) declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual, já submetido à Assembleia Geral Ordinária; **6.** Autorizar: (a) a aquisição, a alienação e a constituição de ônus reais sobre bens do ativo permanente da Companhia de valor superior a R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais); (b) a prestação de garantias a obrigações de terceiros; (c) a prestação de garantias em favor da própria Companhia, das empresas por ela controladas, a ela coligadas e nas quais a Companhia tenha participação societária, de valor superior a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais); (d) a formalização de operações financeiras, de crédito e de financiamento em geral, inclusive operações estruturadas, que excedam o valor de R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais); (e) a alienação, oneração e/ou qualquer ato que implique em desfazer-se de participações societárias em coligadas e controladas; (f) a renúncia ou cessão de direitos que resultem em obrigações para a Companhia em montante superior a R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais); (g) a renúncia ou cessão de direitos, em qualquer valor, relativos à participação da Companhia em outras sociedades, inclusive preferência de subscrição de ações, de debêntures conversíveis em ações, de bônus de subscrição, de partes beneficiárias e exercício de opção de compra de ações; **7.** Propor à Assembleia Geral aumento ou diminuição do capital social e a forma de subscrição, integralização e emissão de ações; **8.** Escolher e destituir auditores independentes; **9.** Fixar, dentro do valor global determinado pela Assembleia Geral, a remuneração individual dos conselheiros e dos diretores; **10.** Propor o pagamento ou crédito de juros, a título de remuneração do capital próprio, na forma da legislação em vigor, cabendo ao Conselho de Administração a deliberação de imputá-los ou não à conta de dividendos. **SEÇÃO II – DIRETORIA: Artigo 15.** A Diretoria da Companhia será composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 5 (cinco) integrantes, acionistas ou não, todos eles residentes no País, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, sendo um deles, necessariamente, o Diretor-Presidente. **Parágrafo Primeiro.** Compete aos integrantes da Diretoria a representação da Companhia e a prática dos atos regulares de gestão que lhes são atribuídos por este Estatuto, por lei e pelas normas que venham a ser estabelecidas pela Assembleia Geral. **Parágrafo Segundo.** Os integrantes da Diretoria tomarão posse de seus cargos, dispensados de prestar caução, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua eleição, mediante assinatura do respectivo termo, lavrado no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria, ressalvada a hipótese de, presentes, assinarem a ata da Assembleia Geral que os eleger, o que valerá, nesse caso, também como termo de posse. **Parágrafo Terceiro.** Em caso de licença, impedimento temporário ou vacância, caberá à Assembleia Geral escolher o substituto do licenciado, impedido ou titular do cargo vago, na primeira reunião que se seguir ao acontecimento. O substituto permanecerá no cargo até o desimpedimento ou o término da licença do substituído, ou até o final do mandato da Diretoria. **Parágrafo Quarto.** Vencido o mandato dos integrantes da Diretoria, será ele considerado automaticamente prorrogado até a ocorrência de Assembleia Geral que eleja novos membros ou reeleja aqueles em exercício. **Artigo 16.** A Diretoria administrará a Companhia obedecendo rigorosamente ao disposto neste Estatuto Social, em especial ao que reza o seu artigo 17, às normas que venham a ser estabelecidas pela Assembleia Geral e à legislação aplicável, sendo vedado aos seus integrantes, isolada ou conjuntamente, a prática de atos em nome da Companhia estranhos ao seu objeto social. **Artigo 17.** Compete à Diretoria: **I.** cumprir as disposições deste Estatuto Social e as deliberações da Assembleia Geral; **II.** a prática de todos os atos necessários ao funcionamento normal da Companhia, inclusive a representação em juízo ou fora dele, no país ou no exterior, e ainda: (a) mediante a assinatura individual de um dos integrantes da Diretoria: (a.1.) representar a Companhia perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais ou municipais, entidades autárquicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e empresas privadas, inclusive em procedimentos de licitação, podendo, para esse fim, assinar propostas, declarações e documentos afins; (a.2) outorgar procurações *ad judicia* e aquelas que confiram poderes de representação judicial da Companhia, inclusive para fins de depoimento pessoal; (a.3) praticar atos relativos a registro e emissão de documentos relacionados a assuntos trabalhistas, fiscais e alfandegários; (b) mediante a assinatura conjunta de dois Diretores, ou assinatura de um Diretor em conjunto com um procurador, ou, ainda, assinatura de dois procuradores, poderão ser praticados os seguintes atos: (b.1) assumir obrigações em geral, inclusive contratos no Brasil ou no exterior; (b.2) realizar operações financeiras, de crédito e de financiamento em geral, inclusive operações estruturadas, que não excedam o valor de R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais); (b.3) assinar cheques, letras de câmbio, duplicatas, notas promissórias, podendo emitir, aceitar e endossar; (b.4) movimentar contas correntes da Companhia, receber valores e quantias passando recibo, dando quitação; (b.5) prestar e aceitar caução, fiança e outras garantias no exclusivo interesse da Companhia, de sociedades por ela controladas ou a ela coligadas e nas quais detenha participação societária, desde que em valor inferior a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais); (b.6) contratar operações de *leasing*, observados os limites especificamente estabelecidos neste Estatuto Social para operações de crédito; (b.7) adquirir, alienar e constituir ônus reais sobre bens do ativo permanente da Companhia de valor inferior a R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais); (b.8) celebrar contratos de consórcio e de *joint-venture*; (b.9) após autorização expressa do Conselho de Administração: (b.9.1) renunciar ou ceder direitos que resultem em obrigações para a Companhia em montante superior a R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais); (b.9.2) adquirir, alienar e constituir ônus reais de bens do ativo permanente da Companhia de valor superior a R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais); (b.9.3) formalizar operações financeiras, de crédito e de financiamento em geral, inclusive operações estruturadas, que excedam o valor de R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais); (b.9.4) alienar, onerar e/ou praticar qualquer ato que implique em desfazer-se de participações societárias em controladas e coligadas; (b.9.5) renunciar ou ceder direitos, em qualquer valor, relativos à participação da Companhia em outras sociedades, inclusive preferência de subscrição de ações, de debêntures conversíveis em ações, de bônus de subscrição, de partes beneficiárias e exercício de opção de compra de ações; (b.9.6) prestar e aceitar caução, fiança e outras garantias no exclusivo interesse da Companhia, de sociedades por ela controladas e por ela coligadas e nas quais detenha participação societária, em valores superiores a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais); e (b.9.7) prestar garantias a obrigações de terceiros. **Artigo 18.** Para a prática dos atos a que se refere o artigo anterior, poderão ser outorgadas procurações pela Companhia, com poderes específicos, mediante: **I.** a assinatura individual de um dos integrantes da Diretoria, em relação aos atos previstos no artigo 9º, II, item “a”; e **II.** a assinatura conjunta de 2 (dois) integrantes da Diretoria, em relação aos atos previstos no artigo 9º, II, item “b”. **Parágrafo Único.** As procurações outorgadas pela Companhia terão o prazo de validade fixado nos respectivos instrumentos, não podendo ser superior a 12 (doze) meses, ressalvados os instrumentos que contemplem os poderes da cláusula *ad judicia*, e/ou de representação em processos administrativos e/ou outorgados no âmbito dos financiamentos de longo prazo da Companhia ou de suas controladas ou coligadas, e/ou outorgados a entidades que realizem o refinanciamento ou a reestruturação de dívidas financeiras da Companhia ou de suas controladas ou coligadas, os quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado. **CAPÍTULO IV - CONSELHO FISCAL: Artigo 19.** O Conselho Fiscal, não permanente, quando instalado na forma da lei, terá 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no país, e que preencham os requisitos da legislação aplicável. **Parágrafo Único.** O Conselho Fiscal, quando instalado, funcionará até a primeira Assembleia Geral ordinária que seguir àquela de eleição, e terá as funções e competência previstas em lei. **CAPÍTULO V - ASSEMBLEIA GERAL: Artigo 20.** A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente nos 4 (quatro) primeiros meses após o término do exercício social e extraordinariamente, sempre que convocada, na forma da Lei das S.A. **Parágrafo Único.** A Assembleia Geral será presidida e secretariada, preferencialmente, por acionistas da Companhia e/ou por seus diretores. **Artigo 21.** A Assembleia Geral será convocada pela Diretoria e instalar-se-á na forma prevista na Lei das S.A. **Artigo 22.** Compete à Assembleia Geral deliberar e decidir sobre todas as matérias e negócios relativos ao objeto da Companhia, tomando as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento. **Parágrafo Único.** Além das matérias que por este Estatuto Social e por lei sejam de competência da Assembleia Geral, compete-lhe também, fixar os honorários individuais ou globais dos integrantes da Diretoria. **CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL: Artigo 23.** O exercício social começará em 1º de janeiro de cada ano e terminará em 31 de dezembro do mesmo ano, coincidindo com o ano civil. **Artigo 24.** No fim de cada exercício social, a Diretoria elaborará as demonstrações financeiras previstas em lei, baseada na escrituração mercantil da Companhia. **Artigo 25.** Do lucro líquido do exercício, serão destinados: (a) 5% (cinto por cento) à consituição da reserva legal, até o limite de 30% (trinta por cento) do capital social da Companhia; (b) o valor atribuído em Assembleia Geral para dividendo fixo a que fazem jus as ações preferenciais; e (c) após absorção de eventual prejuízo, do exercício ou acumulado, 3% (três por cento) do saldo remanescente à distribuição aos acionistas como dividendo obrigatório. **Parágrafo Primeiro.** Os acionistas poderão deliberar a distribuição de dividendos inferior ao constante deste artigo, ou a retenção de todo o lucro. **Parágrafo Segundo.** A Diretoria poderá propor e a Assembleia Geral aprovar distribuição antecipada de dividendos, à conta dos dividendos do exercício. Não havendo distribuição antecipada, os dividendos serão pagos durante o exercício em que os mesmos tiverem sido aprovados. **Parágrafo Terceiro.** Os dividendos não reclamados dentro de 03 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição dos acionistas, prescreverão em favor da Companhia. **CAPÍTULO VII - LIQUIDAÇÃO: Artigo 26.** A dissolução e liquidação da Companhia far-se-ão de acordo com o que resolver a assembleia geral, obedecendo às prescrições legais. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2024. **Ricardo de Queiroz Galvão -** Secretário da Mesa. **Certidão** - Jucerja - Certifico o arquivamento em 09/09/2024 sob o nº 00006440380. Gabriel Oliveira de Souza Voi - Secretário-Geral.